



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.846, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.846/2021

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

O presente Projeto de lei tem como objetivo a continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada, referente auxílio para aquisição de equipamentos novos de informática para propiciar aos docentes meios para ministrar e participar de formações continuadas e reuniões de cunho pedagógico, aprovado através do Projeto de Lei nº 1.839, de 26 de novembro de 2021.

Para realização do auxílio descrito acima, faz-se necessário a inclusão de elemento de despesa próprio, para efetuar a contabilização dos recursos.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 06 de dezembro de 2021.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.846, de 06 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), regulamentado no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 06 de dezembro de 2021.



Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 - Educação
SubFunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Atividade/Projeto	1.005 – Tecnologia da Informação
Elemento Despesa	33904800000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte Recursos	11110000000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	980.000,00



ANEXO II

DETALHAMENTO DA DESPESA ANULADA

Órgão	025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 - Educação
SubFunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0017 – Fortalecimento da Educação Básica
Atividade/Projeto	2.038 - Construção Reforma E Ampliação De Escolas Ensino Fundamental
Elemento Despesa	44905100000 - Obras E Instalações
Fonte Recursos	11110000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	626.226,92
Ficha	315

Órgão	025 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade	101 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Função	12 - Educação
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	0018 - Serviços de Apoio ao Educando
Atividade/Projeto	2.043 - Manutenção Do Programa De Merenda Escolar
Elemento Despesa	33903000000 - Material De Consumo
Fonte Recursos	20010000000 - Recursos Ordinários
Valor	353.773,08
Ficha	286

Total da despesa anulada	980.000,00
--------------------------	------------



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.846/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 06 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal